



**MATO GROSSO DO SUL****PREV SOC DOS SERV MUN DE CASSILANDIA - PREVISCA**

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada

Betha Sistemas

Exercício de 2015

Período: Junho

Página: 1

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
<b>ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>554.976,21</b>	<b>ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>257.767,73</b>
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	114.173,14	<b>DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>257.767,73</b>
RECEITA PATRIMONIAL	176.595,55	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	251.701,51
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAM	261.402,07	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.066,22
Alienação de Bens	2.607,10		
Outras Receitas de Capital	2.036,56		
DEDUÇÕES DA RECEITA PATRIMONIAL	-1.838,21		
<b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>557.599,62</b>	<b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>559.417,79</b>
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	33.335,90	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	31.967,56
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	257.767,73	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	266.495,99
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	266.495,99	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	260.954,24
<b>SALDOS ANTERIORES</b>	<b>25.636.803,47</b>	<b>SALDOS ATUAIS</b>	<b>25.932.193,78</b>
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	25.631.602,99	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	25.923.500,30
BANCO C/ MOVIMENTO	5.200,48	BANCO C/ MOVIMENTO	8.693,48
<b>TOTAL</b>	<b>26.749.379,30</b>	<b>TOTAL</b>	<b>26.749.379,30</b>

CASSILANDIA, 30/06/2015

\_\_\_\_\_  
 JAQUES DOUGLAS DE SOUZA  
 PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
 MARIA APARECIDA MENDES DA SILVA  
 DIRETORA FINANCEIRA

\_\_\_\_\_  
 SILVONE GOUVEIA BARBOSA  
 CONTADOR - CRC: SP-0161901-T-MS

## MATO GROSSO DO SUL

Exercício de 2015

## PREV SOC DOS SERV MUN DE CASSILANDIA - PREVISCA

Junho

Demonstrativo das Contas Banco - Anexo TC 02

Número	Banco	Agência	Descrição	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo
Entidade: 1 - PREV SOC DOS SERV MUN DE CASSILANDIA - PREVISCA							
BANCOS CONTA APLICAÇÃO				25.631.602,99			25.923.500,30
1	001	909	10.734-4 - BB. FUNDO APOSENTAD. C/C 10.734-4	1.383.991,86	9.483,34	0,00	1.393.475,20
2	001	909	10.100-1 - BB. FUNDO APOSENTAD. C/C 10.100-1	4.941.359,56	188.554,82	39.127,42	5.090.786,96
3	001	909	11.076-0 - BB. APLICAÇÃO RENDA VARIÁVEL - C/C	175.473,57	782,11	0,00	176.255,68
4	001	909	81639 - BB. APORTE C/C 8163-9	3.143.252,22	132.072,16	220.000,00	3.055.324,38
5	104	4442	006.00000001-2 - CAIXA - AG. 4442-3 - C/C: 000000	9.715.779,72	195.988,70	0,00	9.911.768,42
6	237	1506-7	1 - B. BRADESCO S.A CUSTODIA 1 (HUM)	2.689.478,54	8.261,04	0,00	2.697.739,58
7	237	1506-7	2 - B. BRADESCO S.A CUSTODIA 2 (DOIS)	270.272,72	830,17	0,00	271.102,89
8	237	1506-7	4 - B. BRADESCO S.A CUSTODIA 4 (QUATRO)	174.882,35	537,17	0,00	175.419,52
9	237	1506-7	5 - B. BRADESCO S.A CUSTODIA - 5	264.973,26	813,89	0,00	265.787,15
10	237	1506-7	13.357-4 - BANCO BRADESCO - C/C: 13.357-4	1.802.021,05	16.993,10	1.453,56	1.817.560,59
11	748	1	13.697-2 - SICREDI - C/C: 13.697-2	1.070.118,14	0,00	1.838,21	1.068.279,93
BANCOS CONTA MOVIMENTO				5.200,48			8.693,48
12	001	909	8.161-2 - BB. FUNDO APOSENTAD. C/C 8.161-2 (M	2.502,29	25.000,00	20.056,21	7.446,08
13	001	909	8.230-9 - BANCO DO BRASIL - C/C 8.230-9 - BENEI	1.303,00	225.554,76	225.624,04	1.233,72
14	237	1506-7	14.048-1 - BANCO BRADESCO - C/C: 14.048-1 - BE	1.395,19	86.500,00	87.881,51	13,68
Total da Entidade:				25.636.803,47	891.371,26	595.980,95	25.932.193,78
Totais:				25.636.803,47	891.371,26	595.980,95	25.932.193,78

CASSILANDIA, 30/06/2015

\_\_\_\_\_  
 JAQUES DOUGLAS DE SOUZA  
 PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
 MARIA APARECIDA MENDES DA SILVA  
 DIRETORA FINANCEIRA

\_\_\_\_\_  
 SILVONE GOUVEIA BARBOSA  
 CONTADOR - CRC: SP-0161901-T-MS

Betha Sistemas  
Exercício de 2015  
Período: Junho  
Página 1 de 1

**MATO GROSSO DO SUL**  
**PREV SOC DOS SERV MUN DE CASSILANDIA - PREVISCA**  
Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Entidade : PREV SOC DOS SERV MUN DE CASSILANDIA - PREVISCA

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos			Total	Despesa Empenhada		Saldos
			Orcados	Suplementados	Anulados		No Período	Até o Período	
90	INST.DE PREVIDOS SERV.MUN.DE CASSILÂNDIA-MS		8.400.000,00	20.000,00	20.000,00	8.400.000,00	257.767,73	1.562.812,98	6.837.187,02
90.90.00	INST.DE PREVIDOS SERV.MUN.DE CASSILÂNDIA-MS		8.400.000,00	20.000,00	20.000,00	8.400.000,00	257.767,73	1.562.812,98	6.837.187,02
90.90.09	Previdência Social		8.400.000,00	20.000,00	20.000,00	8.400.000,00	257.767,73	1.562.812,98	6.837.187,02
90.90.09.272	Previdência do Regime Estatutário		3.720.000,00	20.000,00	20.000,00	3.740.000,00	257.767,73	1.562.812,98	2.177.187,02
90.90.09.272.0045	Coordenação Manut. Atividades Previd. Própria - PR		3.720.000,00	20.000,00	20.000,00	3.740.000,00	257.767,73	1.562.812,98	2.177.187,02
09.272.0045.2.063	Coordenação Manut. Atividades Previd. Própria - PREVISCA		435.000,00	20.000,00	20.000,00	455.000,00	14.383,55	165.035,62	289.964,38
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0003	136.000,00	0,00	0,00	136.000,00	9.690,66	56.094,94	79.905,06
3.1.90.05.00.00.00.00	Outros Benefícios Previdenciários	00.01.0003	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.0003	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	8.720,46	51.970,64	68.029,36
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0003	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	970,20	4.124,30	10.875,70
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente Operação entre Órgãos	00.01.0003	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00	Contribuições Patronais ao RPPS	00.01.0003	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0003	202.000,00	20.000,00	20.000,00	222.000,00	4.692,89	106.645,69	115.354,31
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	00.01.0003	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	414,78	4.256,90	25.743,20
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0003	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	492,50	3.610,75	8.389,25
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	00.01.0003	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	143,02	508,29	9.491,71
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	00.01.0003	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00.01.0003	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	2.075,00	36.797,00	23.203,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0003	60.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00	1.567,59	61.472,85	18.527,15
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0003	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	2.294,99	92.705,01
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	00.01.0003	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00.01.0003	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	2.294,99	32.705,01
09.272.0045.2.064	Manutenção Sistema Segurados Previdência Própria - PREVISCA		3.285.000,00	0,00	0,00	3.285.000,00	243.384,18	1.397.777,36	1.887.222,64
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0003	3.125.000,00	0,00	0,00	3.125.000,00	242.010,85	1.389.403,61	1.795.596,39
3.1.90.01.00.00.00.00	Aposentadorias e Reformas	00.01.0003	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	168.854,64	984.426,71	1.015.573,29
3.1.90.03.00.00.00.00	Pensões	00.01.0003	520.000,00	0,00	0,00	520.000,00	37.783,67	219.124,17	300.875,83
3.1.90.05.00.00.00.00	Outros Benefícios Previdenciários	00.01.0003	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	35.372,54	185.852,73	414.147,27
3.1.90.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	00.01.0003	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0003	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	1.373,33	8.373,75	151.626,25
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0003	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	1.373,33	8.373,75	16.626,25
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	00.01.0003	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	00.01.0003	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
90.90.09.999	Reserva de Contingência		4.680.000,00	0,00	0,00	4.680.000,00	0,00	0,00	4.680.000,00
90.90.09.999.0099	Reserva de Contingência		4.680.000,00	0,00	0,00	4.680.000,00	0,00	0,00	4.680.000,00
09.999.0099.9.999	Reserva de Contingência		4.680.000,00	0,00	0,00	4.680.000,00	0,00	0,00	4.680.000,00
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		4.680.000,00	0,00	0,00	4.680.000,00	0,00	0,00	4.680.000,00
9.9.99.99.00.00.00.00	Reserva de Contingencia		4.680.000,00	0,00	0,00	4.680.000,00	0,00	0,00	4.680.000,00
Total por Entidade :			8.400.000,00	20.000,00	20.000,00	8.400.000,00	257.767,73	1.562.812,98	6.837.187,02
Total Geral :			8.400.000,00	20.000,00	20.000,00	8.400.000,00	257.767,73	1.562.812,98	6.837.187,02

CASSILANDIA, 30/06/2015

JACQUES DOUGLAS DE SOUZA PRESIDENTE  
MARIA APARECIDA MENDES DA SILVA DIRETORA FINANCEIRA  
SILVONE GOUVEIA BARBOSA CONTADOR - CRC: SP-0161901-T-MS

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	5.347.000,00	290.768,69	2.459.869,61	0,00	2.887.130,39
1.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.511.000,00	114.173,14	671.764,78	0,00	839.235,22
1.2.1.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.511.000,00	114.173,14	671.764,78	0,00	839.235,22
1.2.1.0.29.00.00.00.00	Contrib. Próprio	1.511.000,00	114.173,14	671.764,78	0,00	839.235,22
1.2.1.0.29.07.00.00.00	Contrib de Servidor Ativo Civil	1.500.000,00	114.173,14	671.764,78	0,00	828.235,22
1.2.1.0.29.09.00.00.00	Contrib de Servidor Inativo Civil	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.2.1.0.29.11.00.00.00	Contrib de Pensionista Civil	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	3.669.000,00	176.595,55	1.781.385,63	0,00	1.887.614,37
1.3.1.0.00.00.00.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.1.00.00.00.00.00	ALUGUÉIS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	3.631.000,00	176.595,55	1.781.385,63	0,00	1.849.614,37
1.3.2.8.00.00.00.00.00	Remuneração dos Investimentos do RPPS	3.631.000,00	176.595,55	1.781.385,63	0,00	1.849.614,37
1.3.2.8.10.00.00.00.00	Remuneração dos Investimentos em Renda Fixa	3.500.000,00	171.254,04	1.680.282,25	0,00	1.819.717,75
1.3.2.8.20.00.00.00.00	Remuneração dos Investimentos em Renda Variável	130.000,00	5.341,51	101.103,38	0,00	28.896,62
1.3.2.8.30.00.00.00.00	Remuneração dos Investimentos em Fundos Imobiliári	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.9.0.00.00.00.00.00	Outras Rec. Patrimoniais	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	167.000,00	0,00	6.719,20	0,00	160.280,80
1.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.1.2.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora de Contribuições	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.1.2.29.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora das Contr para RPPS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.1.2.29.02.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Contribuição do Servidor	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	157.000,00	0,00	6.719,20	0,00	150.280,80
1.9.2.1.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99.00.00.00.00	Outras Indenizações	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	152.000,00	0,00	6.719,20	0,00	145.280,80
1.9.2.2.10.00.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Reg Geral e RPPS	150.000,00	0,00	6.719,20	0,00	143.280,80
1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituições	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
2.2.0.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
2.2.2.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
2.2.2.5.00.00.00.00.00	Alien. de Imóveis Urbanos	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
7.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.340.000,00	261.402,07	1.540.407,17	0,00	1.799.592,83
7.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.300.000,00	261.402,07	1.533.418,17	0,00	1.766.581,83
7.2.1.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.300.000,00	261.402,07	1.533.418,17	0,00	1.766.581,83
7.2.1.0.29.00.00.00.00	Contrib. Próprio - Intra-Orçam.	3.300.000,00	261.402,07	1.533.418,17	0,00	1.766.581,83
7.2.1.0.29.01.00.00.00	Contrib. Patr. Servi. Ativo Civil-Intra-Orçam.	2.000.000,00	151.810,10	893.522,49	0,00	1.106.477,51
7.2.1.0.29.13.00.00.00	Contribuição Previdenc para Amortiz do Déficit Atú	1.100.000,00	109.591,97	639.895,68	0,00	460.104,32
7.2.1.0.29.15.00.00.00	Contr. Previd em Regime de Parcelamento de Débitos	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
7.3.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial Intra Orçamentária	20.000,00	0,00	6.989,00	0,00	13.011,00
7.3.1.0.00.00.00.00.00	Receitas Imobiliárias	20.000,00	0,00	6.989,00	0,00	13.011,00
7.3.1.1.00.00.00.00.00	Aluguéis	20.000,00	0,00	6.989,00	0,00	13.011,00
7.9.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
7.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00

**MATO GROSSO DO SUL**  
**PREV SOC DOS SERV MUN DE CASSILANDIA - PREVISCA**

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada  
 Administração Direta

Betha Sistemas  
 Exercício de 2015  
 Período: Junho  
 Página 2

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
7.9.1.2.00.00.00.00.00		20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Multas e Juros de Mora das Contribuições						
7.9.1.2.29.00.00.00.00		20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Multas e Juros de Mora da Contribuição para o RPPS						
7.9.1.2.29.01.00.00.00	00.01.0003	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Multas e Juros de Mora das Contribuições Patronais						
8.0.0.0.00.00.00.00.00		70.000,00	4.643,66	26.903,82	1.261,22	44.357,40
RECEITAS DE CAPITAL - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS						
8.2.0.0.00.00.00.00.00		60.000,00	2.607,10	15.642,60	0,00	44.357,40
Alienação de Bens						
8.2.2.0.00.00.00.00.00		60.000,00	2.607,10	15.642,60	0,00	44.357,40
Alienação de Outros Bens Imóveis						
8.2.2.9.00.00.00.00.00	00.01.0003	60.000,00	2.607,10	15.642,60	0,00	44.357,40
Alienação de Outros Bens Imóveis						
8.5.0.0.00.00.00.00.00		10.000,00	2.036,56	11.261,22	1.261,22	0,00
Outras Receitas de Capital						
8.5.9.0.00.00.00.00.00	00.01.0003	10.000,00	2.036,56	11.261,22	1.261,22	0,00
Outras Receitas						
9.1.0.0.00.00.00.00.00		-360.000,00	-1.838,21	-177.857,45	0,00	-182.142,55
DEDUÇÕES DA RECEITA						
9.1.3.0.00.00.00.00.00		-360.000,00	-1.838,21	-177.857,45	0,00	-182.142,55
DEDUÇÕES DA RECEITA PATRIMONIAL						
9.1.3.2.0.00.00.00.00		-360.000,00	-1.838,21	-177.857,45	0,00	-182.142,55
DEDUÇÃO DA RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS						
9.1.3.2.8.00.00.00.00		-360.000,00	-1.838,21	-177.857,45	0,00	-182.142,55
DEDUÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS						
9.1.3.2.8.10.00.00.00	00.01.0003	-200.000,00	-1.838,21	-131.318,22	0,00	-68.681,78
(-) DEDUÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO RP						
9.1.3.2.8.20.00.00.00	00.01.0003	-160.000,00	0,00	-46.539,23	0,00	-113.460,77
(-) DEDUÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS EM RE						
<b>Totais Gerais :</b>		<b>8.400.000,00</b>	<b>554.976,21</b>	<b>3.849.323,15</b>	<b>1.261,22</b>	<b>4.551.938,07</b>

CASSILANDIA, 30/06/2015

JAQUES DOUGLAS DE SOUZA  
 PRESIDENTE

MARIA APARECIDA MENDES DA SILVA  
 DIRETORA FINANCEIRA

SILVONE GOUVEIA BARBOSA  
 CONTADOR - CRC: SP-0161901-T-MS





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

# Prefeitura Municipal de Cassilândia

DECRETO N.º

3.010/2015 - de 10 de julho de 2015.

"Estabelece Novo Horário de Expediente da Administração Pública Municipal de Cassilândia-MS, e dá outras providências".

**MARCELINO PELARIN**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e,

**CONSIDERANDO**, que a partir do segundo semestre há uma redução significativa da receita oriundas do governo Federal e Estadual;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de implantação urgente de plano de redução de gastos e despesas no âmbito do município, em virtude da permanência da crise mundial;

**CONSIDERANDO**, que uma nova adequação do horário de funcionamento das repartições públicas municipais proporcionará significativa redução nos gastos operacionais, inclusive nos gastos com energia elétrica, telefones e outros que advêm;

**CONSIDERANDO**, que a maioria dos municípios da Costa Leste de Mato Grosso do Sul adotam a redução da jornada de trabalho;

**CONSIDERANDO**, que a jornada de trabalho em nada prejudicará os servidores públicos e os serviços prestados à comunidade;

**CONSIDERANDO**, por fim, que a Municipalidade deve primar pelo princípio da eficiência, visando aperfeiçoar os serviços e as atividades prestados, buscando otimizar os resultados e atender o interesse público com maiores índices de adequação, eficácia e satisfação

## DECRETA:

Art. 1º - O expediente interno e externo da Administração Pública Municipal e nos órgãos públicos municipais, a partir de 20 de julho de 2015, será das 7h (sete horas) às 13h (treze horas).

Art. 2º - Fica assegurado ao servidor o intervalo para repouso ou alimentação de 15min (quinze minutos), a ser usufruído no período 7h (sete horas) às 13h (treze horas).

Paragrafo Único - O gozo do intervalo para repouso ou alimentação deverá ser comunicado, pelo servidor, ao seu superior hierárquico imediato, que deverá proceder a anotação e controle do horário.

Art. 3º - Nos órgãos públicos municipais que prestam serviços essenciais, emergenciais e de interesse público, que por sua natureza e peculiaridades não possam ser paralisados ou interrompidos, o horário de expediente deverá ser normatizado pelo respectivo Secretário Municipal, mediante expedição de resolução interna.

Art. 4º - Ficam revogados na íntegra os Decretos de N° 2.971/15, de 22 de janeiro de 2015 e 2.978/15, de 09 de fevereiro de 2015.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dez (10) dias do mês de julho de 2015.

**MARCELINO PELARIN**  
Prefeito Municipal em Exercício

\* registrado no livro próprio e publicado por  
afixação no local de costume, na mesma data.

Portaria N.º 604/15 de 06 de julho de 2015.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

## RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por prazo determinado, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, c.c. o artigo 1º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.241/02, de 27 de fevereiro de 2002, para exercer o cargo de provimento temporário de Tutoras do Programa Profissionais:

Contratado	Nº Contrato	CPF	Início do Contrato	Término do Contrato
Ana Paula Ferreira Leal	076/2015	016.129.111-29	01/07/2015	30/05/2016
Atanilda Aparecida de Oliveira	075/2015	919.154.301-00	01/07/2015	30/05/2016
Noely Costa Dias Garcia	074/2015	826.891.211-15	01/07/2015	30/05/2016

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/07/2015, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos seis (06) dias do mês de julho de 2015.

  
MARCELINO PELARIN  
Prefeito Municipal em Exercício

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º 605/15** de 06 de julho de 2015.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a Sra. **Katia Cristina de Avila Amâncio**, Auxiliar de Consultório Dentário, matrícula 1364, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quatorze (14) dias, com início em dois (02) de julho de 2015 e término em quinze (15) de julho de 2015, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/07/2015 revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos seis (06) dias do mês de julho de 2015.

  
**MARCELINO PELARIN**  
*Prefeito Municipal em Exercício*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º 606/15** de 06 de julho de 2015.


**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia,  
Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a Sra. **Dirce Garcia Martins**, Professora, matrícula 424, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de oito (08) dias, com início em três (03) de julho de 2015 e término em dez (10) de julho de 2015, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/07/2015 revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos seis (06) dias do mês de julho de 2015.

  
**MARCELINO PELARIN**  
*Prefeito Municipal em Exercício*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

Portaria N.º 608/15 de 06 de julho de 2015.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias pelo prazo de quinze (15) e/ou trinta (30) dias, aos seguintes servidores:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Célio Martins dos Santos	2017	03/06/2014	02/06/2015	20/07/2015	03/08/2015
Cynthia Aparecida Tinerel	1716	17/04/2014	16/04/2015	17/07/2015	31/07/2015
Gilmar Alves do Nascimento	1625	16/03/2014	15/03/2015	20/07/2015	03/08/2015
Jeane Paulino Goulart	362	04/08/2013	03/08/2014	06/07/2015	20/07/2015
Liene Leonel de Freitas Carrilho	1363	16/10/2013	15/10/2014	20/07/2015	03/08/2015
Naiara Maia Morais	1951	18/05/2014	17/05/2015	27/07/2015	10/08/2015
Neuza Martins dos Santos	667	11/06/2013	10/06/2014	09/07/2015	07/08/2015
Orígenes Moraes Nogueira	254	01/07/2014	30/06/2015	20/07/2015	03/08/2015

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos seis (06) dias do mês de julho de 2015.

  
**MARCELINO PELARIN**  
 Prefeito Municipal em Exercício

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 609/15 de 08 de julho de 2015.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

## RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Cenilda Candida Souza**, Gari, matrícula 264, férias restantes pelo prazo de vinte (20) dias, correspondente ao período aquisitivo de primeiro (1º) de abril de 2012 a trinta e um (31) de março de 2013, com início em treze (13) de julho de 2015 e término em primeiro (1º) de agosto de 2015.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos oito (08) dias do mês de julho de 2015.

  
MARCELINO PELARIN  
*Prefeito Municipal em Exercício*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º** 611/15 de 08 de julho de 2015.

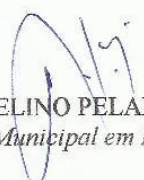
**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a Sra. **Maria Aparecida de Moraes**, Atendente, matrícula 211, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quatorze (14) dias, com início em cinco (05) de julho de 2015 e término em dezoito (18) de julho de 2015, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/07/2015 revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos oito (08) dias do mês de julho de 2015.

  
**MARCELINO PELARIN**  
*Prefeito Municipal em Exercício*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.





# Prefeitura Municipal de Cassilândia

**Portaria N.º 607/15** de 06 de julho de 2015.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

## RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias restantes pelo prazo de dez (10), quinze (15) e/ou vinte (20) dias, aos seguintes servidores:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Dagmar Paimel de Queiroz Oliveira	708	12/05/2014	11/05/2015	20/07/2015	29/07/2015
Giselle Cristina Romano Barbosa	121	24/03/2014	23/03/2015	20/07/2015	29/07/2015
		12/05/2014	11/05/2015	20/07/2015	29/07/2015
Leny Rodrigues Faria Martins	177	03/05/2013	02/05/2014	20/07/2015	29/07/2015
Paulo Roberto Batista	1937	01/03/2013	28/02/2014	14/07/2015	28/07/2015
Thirze de Souza Barbosa	1888	17/10/2012	16/10/2013	20/07/2015	03/08/2015
Viviane Alves Souza Borges	651	04/04/2013	03/04/2014	20/07/2015	08/08/2015

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos seis (06) dias do mês de julho de 2015.

MARCELINO PELARIN  
 Prefeito Municipal em Exercício

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

**EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
DIOCASSI**

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

**PREFEITO: Marcelino Pelarin**  
**VICE-PREFEITO: Marcelino Pelarin**

PROCURADORIA GERAL: Amim Antônio Fonseca  
SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO Aucirene

Aparecida de Assis

SEC. DE EDUCAÇÃO: Ailton Martins dos Santos

SEC. DE SAÚDE: Ellen de Cassia D. Pozzetti Gouvea

SEC. DE OBRAS: Reginaldo Dias Martins

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E

MEIO AMBIENTE: Cleiton da Silva Borges

SEC. DE ADMINSITRAÇÃO Adriana Oliveira Pereira SEC.

DE ASSISTENCIA SOCIAL: Cecilia Regina Ribeiro da

Silva Imbriani

SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Altair

Leonel da Silva

**PODER LEGISLATIVO**

PRESIDENTE: Waddy Moisés Neto

1º VICE-PRESIDENTE: Samuel Béu Gomes

2º VICE-PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa

1º SECRETARIO: Claudete Dosso

2º SECRETARIO: José Martiniano de Moura VEREADOR:

Admilson Cesário Santos (Fião) VEREADOR: Arthur

Barbosa de Souza Filho VEREADOR: Florisvaldo Barbosa

Dias

VEREADOR: Francisco Machado Filho

VEREADOR: Márcia Leonel de Souza Oliveira

VEREADOR: Marcos Perpétuo Leite da Costa

|